



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 07/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕEM SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO a flexibilização das medidas preventivas adotados pelo Decreto Estadual nº 42.388 de 07 de abril de 2022;

CONSIDERANDO ainda que o percentual de vacinação no Município de Assunção – PB é superior a 90% (noventa por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º** O uso de máscaras em espaços abertos e fechados em todo o território do Município de Assunção/PB passa a ser **FACULTATIVO**, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

**Art. 2º** Recomenda-se a todos os servidores que trabalham em estabelecimentos de saúde que utilizem máscara durante todo o expediente de trabalho, haja vistas, ao grande fluxo de pessoas possivelmente infectadas pelo Novo Coronavírus nestes locais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assunção - PB, 08 de abril de 2022.

  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos  
Prefeito Constitucional